

Lei n.º 1.000/78

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica criado o cargo de Coordenador Administrativo Municipal, de provimento efetivo,

#

por concurso público, isolado, com os vencimentos da referência "38", da escala de vencimentos do funcionalismo público Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação n.º 3111.01 - Vencimentos e Salários fixos do Gabinete do Prefeito.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 03 de julho de 1978.

Mario Bereli
SECRETARIO

Reinaldo Albertini
Prefeito Municipal